***Caro(a) servidor(a), este é um modelo a ser utilizado como um guia para a elaboração da minuta deste instrumento de parceria. LEMBRE-SE: revisar as cláusulas para adaptar ao objeto e às obrigações de acordo com as especificidades da proposta. (remover este texto)***

**MEMORANDO DE ENTENDIMENTO ENTRE**

**O INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL E XXXX**

**O Instituto Federal do Rio Grande do Sul**, representado pelo seu Reitor, Osvaldo Casáres Pinto, com sede na Rua General Osório, 348, Bento Gonçalves/Rio Grande do Sul, 95700-000 Brasil, adiante designado por **IFRS**,

e

o (a) XXXXXXXX**,** om sede XXXXX, representada neste ato XXXXXX**,** adiante designado por XXXXXX**,**

concordam em assinar o presente Memorando de Entendimento, em conformidade com a legislação vigente nos seus respetivos países e normas de direito internacional, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** **Objeto**

**1.1** O presente Memorando de Entendimento tem como objetivo fundamental estabelecer uma cooperação acadêmica, científica e cultural entre as duas Instituições, em todos os campos de comum interesse.

**Cláusula Segunda: Finalidade**

**2.1** Com a finalidade de cumprir o objetivo previsto na cláusula anterior, ambas as Instituições concordam em desenvolver projetos conjuntos, visando:

1. Realizar pesquisas em campos específicos, delimitados oportunamente em adendas ao presente protocolo, para que tais efeitos se estabeleçam;
2. O intercâmbio de estudantes e de servidores das duas instituições, visando as suas qualificações académicas e profissionais;
3. A participação em candidaturas a programas de carácter internacional com vista à intensificação das relações de cooperação, nomeadamente, ao nível da mobilidade de estudantes, investigadores e docentes.
4. A promoção, execução e divulgação de estudos, projetos, pesquisas e outras atividades afins;
5. A organização e realização de seminários, encontros, reuniões, painéis e outros eventos;
6. Facilitar as condições para permuta de periódicos, de trabalhos e resultados científicos, necessários ao desenvolvimento das pesquisas que em conjunto venham a desenvolver-se.

**Cláusula Terceira: Coordenação**

**3.1** As ações a serem desenvolvidas com base neste memorando de entendimento serão coordenadas pelas duas Instituições, conforme a área de atuação em que as ações sejam inseridas.

**3.2** O IFRS designa como Coordenador deste Memorando de Entendimento XXXXX, e o XXXXX designa XXXXX, para assegurar e coordenar o desenvolvimento e condução das atividades conjuntas. Os Coordenadores serão o contato através do qual cada Instituição poderá apresentar propostas para a realização de atividades conjuntas.

**3.3** Os Coordenadores serão igualmente responsáveis pela avaliação das atividades desenvolvidas no âmbito deste Memorando, em respeito pelas práticas estabelecidas para tais fins em cada Instituição**.**

**Cláusula Quarta**: **Celebração de adendas**

**4.1** Os objetivos do presente memorando de entendimento serão concretizados mediante convênios ou acordo de cooperação, desde que aprovados os respectivos planos de trabalho, nos quais constarão o planejamento específico das atividades a serem desenvolvidas, as metas, as obrigações de cada partícipe, além dos recursos financeiros eventualmente necessários para a realização de projetos conjuntos.

**4.2** O presente memorando de entendimento não implica a garantia de suporte finaceiro.

**4.3** As Instituições envidarão os esforços necessários, se for o caso, para obter recursos para a implementação das atividades relacionadas com este memorando de entendimento.

**Cláusula Quinta:** **Propriedade Intelectual**

**5.1** Os resultados parciais ou definitivos que se obtenham em virtude deste Memorando poderão ser publicados de comum acordo, constando nas publicações a participação de cada uma das Instituições.

**5.2** Todas as publicações ou documentos relacionadas com este Memorando produzidos de forma unilateral, fará sempre referência a este Memorando e deverá contar com a aprovação expressa da outra Instituição, sem que tal signifique responsabilidade relativamente ao conteúdo da publicação ou documento.

**5.2** Os resultados que possam ser objeto de patente e os eventuais resultados econômicos que possam ter origem neste Memorando, serão objeto de acordos específicos entre ambas as Instituições.

**Cláusula Sexta:** **Vigência**

**6.1** O presente memorando terá a vigência de 5 (cinco) anos, a contar da data da última assinatura.

**6.2** Em caso de renúncia, as Instituições comprometem-se a dar continuidade aos projetos ou ações em curso.

**6.3** As Instituições poderão modificar o presente documento em qualquer momento, mediante protocolo mútuo escrito.

**Cláusula Sétima: Do Foro**

**7.1** As questões não contempladas neste Memorando, ou as controvérsias que porventura vierem a surgir na sua execução, deverão ser analisadas pelos representantes das Instituições, ou por pessoas delegadas por esses.

**7.2** Em caso de dificuldade de protocolo entre os Partícipes sobre o mediador ou de solução consensual, as Instituições acionarão o Tribunal competente, acordando-se que o lugar do evento definirá o direito a ser aplicado e o Tribunal competente.

**7.3** Para os eventos ocorridos no Brasil, o foro competente será o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, Subseção Judiciária de Bento Gonçalves/RS.

**7.4** Para os eventos ocorridos em XXXXX, o foro competente será o XXXXX.

**Cláusula Oitava: Casos Omissos**

**8.1** Qualquer caso omisso decorrente da interpretação ou execução do presente memorando será sempre resolvido por concordância entre as partes, no qual intervirão os respetivos representantes, com vista à obtenção da justa composição dos interesses de todas as partes envolvidas.

Concordando na íntegra com as Cláusulas supra mencionadas, os representantes das instituições assinam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor, ficando um exemplar na posse de cada uma das partes outorgantes.

Bento Gonçalves, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/201X

Pelo Instituto Federal do Rio Grande do Sul,

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Reitor(a)

XXXXXX, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/201X

Pelo XXXXXX,

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

XXXXXXXXXX

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Nome) (Assinatura)

1. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Nome) (Assinatura)